



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

TERMO ADITIVO Nº. 008/2018

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

*Original e dou fe que este ato foi
publicado no placard da Prefeitura
Municipal na presente data.
Corumbá de Goiás GO 03/12/2017.*

Secretaria de Administração

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 119/2017 QUE ENTRE SE FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORUMBÁ DE GOIÁS E GERALDO TELES DE QUEIROZ.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2017 decorrente de processo licitatório (Credenciamento n. 002/2017), cuja homologação foi em favor do contratado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie, concernente a prestação de serviços na área como Advogado, no CREAS, celebrado em 03 de abril de 2017, que entre si celebram e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS (FMAS)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.732.691/0001-22, neste ato representado constitucionalmente pela Gestora, senhor (a) **RENY MARQUES C. O DA LUZ OLIVEIRA**, brasileira, casada, portador do CPF nº. 970.664.781-34, residente e domiciliado nesta cidade, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado: **GERALDO TELES DE QUEIROZ**, portador da cédula de identidade nº. 37118437 SSP/GO inscrito no CPF (MF) sob nº. 885.034.701-44, OAB-GO 31592, PIS/PASEP. 1.902.041.021-3, residente e domiciliado na Rua Arnóbio Jacinto Silva Qd. 08, LT. 06, Park Residencial Tordesilhas, Corumbá de Goiás – GO, CEP. 72960-000, neste ato denominado simplesmente **CONTRATADO**.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo tem por objeto o Credenciamento do Profissional para a de Prestação de Serviços na Área de Advogado;

Prestar serviço de atendimento e consultoria jurídica ao público alvo do serviço, consultoria com a equipe técnica e encaminhamentos realizados pelo CREAS. Sendo: Integrar totalmente as atividades e ações realizados pelo serviço, em conjunto com os demais profissionais da equipe interdisciplinar; Prestar atendimento e consultoria jurídica aos usuários do serviço, no que se refere aos casos de violação de direitos junto aos órgãos competentes; Receber, orientar, encaminhar e acompanhar, em conjunto com a equipe, as denúncias de violação de direitos; Fazer encaminhamentos processuais e administrativos; Proferir palestras sobre direitos das crianças e adolescentes, pessoas com deficiência, idosos, mulheres, povos tradicionais e públicos LGBT;

Esclarecer procedimentos legais aos profissionais do serviço; Realizar acompanhamento dos casos de violência que estão sendo acompanhados pelo Poder Judiciário e Ministério Público, bem como manter registro sistematizado e encaminhá-los ao setor de vigilância; Acompanhamento de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto; Acompanhar os usuários a delegacias, fóruns e promotorias de justiça, sempre que necessário; Realizar outras atividades jurídicas inerentes ao operador do Direito no serviço;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

Participar das atividades de capacitação e formação da equipe; e Realizar todas as suas funções observando que o papel do advogado no CREAS é apoiar e esclarecer os direitos do cidadão, bem como a responsabilização do agressor encaminhando cada caso aos órgãos competentes; em atendimento a secretaria competente, semanalmente, num total de 20 (vinte horas) semanais, a ser fixado pelo responsável do órgão solicitante, trabalhar intersetorialmente com as demais secretarias do município no que refere a amparo assistencial a criança e ao adolescente, assunto de interesse comum e apoio a ações ou projetos em que necessite da participação da secretaria de cidadania e justiça social, nos Postos de Assistência Social do Município.

CLAUSULA SEGUNDA - As partes acima mencionadas em consonância com o pactuado na **CLÁUSULA NONA** do contrato primitivo e com observância a norma da Lei 8.666/93, ACORDAM, Pôr força deste termo fica prorrogado a vigência do referido contrato a 31 de dezembro de 2018.

CLAUSULA TERCEIRA – A clausula 9ª do contrato primitivo passa a vigorar com a seguinte redação: **CLAUSULA 9ª** - O prazo de vigência deste contrato compreenderá o período entre a data da assinatura até 31 de dezembro de 2018, acrescido os meses de janeiro a março, podendo ser renovado por iguais e suscetíveis prazos conforme a Lei Federal 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – Fica o valor mensal do contrato original de 03/04/2017, fica mantido o mesmo valor de **R\$ 1.900,00 (mil e novecentos reais)**, mensais, totalizando o valor de **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**, durante a vigência deste termo.


CLAUSULA QUINTA - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão pôr conta da dotação orçamentária: **08-244-0006-4.028-3.3.90.36.**

CLAUSULA SEXTA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO Primitivo.

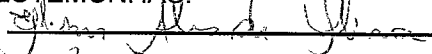
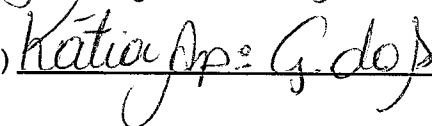
E, pôr assim se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em três vias de igual teor, para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo assinadas.

CORUMBÁ de Goiás/GO, aos 29 de dezembro de 2017


Reny Marques C. O. da Luz Oliveira
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
- CONTRATANTE -


GERALDO TELES DE QUEIROZ
CPF: 885.034.701-44
OAB-GO31.592
-CONTRATADO-

TESTEMUNHAS:

1.  CPF: 045.222.781-01
2.  CPF: 035.689.101-10



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ DE GOIÁS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 119/2017

(Certifico e dou fe que este ato foi publicado no placard da Prefeitura Municipal na presente data.

de 03.04.2017

Corumbá de Goiás - GO 29/12/2017

[Handwritten Signature]
Secretaria de Administração

Termo de Credenciamento
de prestação de serviços entre o Fundo
Municipal de Assistência Social de
CORUMBÁ de Goiás, Estado de Goiás e
GERALDO TELES DE QUEIROZ.....

Contratante – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (F.M.A.S)

Contratado – GERALDO TELES DE QUEIROZ.

O objeto deste Termo Aditivo é a prestação de serviços na área como Advogado, no CREAS, equipe volante, na sede da CONTRATANTE, devendo ser obedecidas às exigências do processo licitatório (**Credenciamento n. 002/2017**), em especial o contrato n. 119/2017 e seu 1º Termo Aditivo, expedido pelo Fundo Municipal de Assistência Social de CORUMBÁ de Goiás.

O prazo para prestação de serviços é de 12 (dose) meses corridos acrescido os meses de janeiro a março, contados a partir da data da assinatura do contrato.

Pela execução dos serviços previstos ao Fundo Municipal de Assistência Social de CORUMBÁ de Goiás - GO pagará ao CONTRATADO a importância de **R\$ 1.900,00** (mil e novecentos reais) gerando um valor global de **R\$ 22.800,00** (vinte e dois mil e oitocentos reais); conforme proposta financeira apresentada, que é parte integrante deste instrumento.

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento acorrerão à conta da dotação orçamentária n.º 08-244-0006-4.028-3.3.90.36, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal 4.320/64.

Corumbá de Goiás - GO, aos 29 dias do mês de dezembro de 2017.

Certifico que este ato foi Publicado
No placard da Prefeitura em 29/12/2017.

[Handwritten Signature]
Rânia de Carvalho Fernandes
Secretaria de Administração e Planejamento